



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.136/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico no valor de **R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
021002 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário
20.122.0011.2.184-449052-Equipamentos e Material Permanente.....72.200,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 72.200,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Promover Melhoria dos Rebanhos Bovinos
20.122.0010.2.035-339030-Material de Consumo.....29.000,00
Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada
20.601.0012.2.037-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00
021002 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário
20.122.0011.2.184-339114-Diárias.....2.900,00
20.122.0011.2.184-339030-Material de Consumo.....25.400,00
20.122.0011.2.184-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....4.900,00
TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 72.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 23 de outubro de 2007.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal